



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

LEI Nº 197, de 02 de fevereiro de 1990.

Abre, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Ce.,

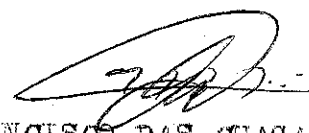
Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Nova Russas autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importância de Noz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruza dos novos), para fazer face às despesas com a instalação e funcionamento da Assembléia Municipal Constituinte.

Art. 2º - Ficam ratificadas e reconhecidas as despesas já realizadas com essa finalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 02 de Fevereiro de 1990.



FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA

Prefeito Municipal